LEI Nº 1.113/2004

APROVA TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO.

O Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, Constitucionais e o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município;

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aprovado em inteiro teor o acordo administrativo firmado entre o Município de Luís Alves e André Grodinski e Felomena Malinski Grodinski, pais de Adriano Grodinski, conforme documentos em anexos, que integram a presente como se transcrito estivesse.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 24 de março de 2004.

Erico Gielow Neto
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

Eduardo Gielow
Secretário da Administração

PUBLICADO
no mural de Publicação Oficial e
e registro no livro de Publicações, em.
24 / 03 / 04